



LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXVIII. Rua dos Estivadores - Fica estabelecido o prolongamento da via como rua compartilhada, no bairro Paquetá, no trecho de três quadras, entre a rua Bittencourt e Avenida João Pessoa, conforme planta nº 25;

Legenda

-  lote existente
-  lote afetado
-  alinhamento proposto
-  meio fio existente
-  meio fio proposto
-  meio fio a demolir
-  rua compartilhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS **SEDURB**

ASSUNTO
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS**

TIPO
PROJETO DE PROLONGAMENTO DE VIA

LOCAL(S)
RUA DOS ESTIVADORES

projeto
SEDURB

responsável(s)
COINURB
COPOLUR

arquivo
PL25 PLANMOB

data
12/2019

publicação
D.O. 2019

PLANTA

25

folha
única

escala
1:750